



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO A, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2021, processo administrativo nº 330/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA						
CNPJ: 09.286.691/0001-06						
Tipo de Empresa: EPP/SSEmail: pinheiro.patos@gmail.com						
Telefone: (83) 3421-2203						
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20						
Endereço: Rua Jeová Bezerra						
Centro						
Patos/PB						
58.700-090						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESMAlitroE SINTETICO litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ADELBRAS	100	L	RS 17,80	RS 1.780,00
7	FITA CREPE 18X50M	ATLAS	40	UN	RS 4,50	RS 180,00
9	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM FiltroRO	FORTNIL	20	UN	RS 53,00	RS 1.060,00
10	MASSA ACRILICA BALDE COM 25 KG CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	100	BD	RS 72,50	RS 7.250,00
13	SELADOR ACRILICO BALDE 14litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	100	BD	RS 53,00	RS 5.300,00
14	SELADOR ACRILICO galao 3.6litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	60	GAL	RS 18,00	RS 1.080,00
16	SELADORA PARA MADEIRA litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	IQUINE	50	L	RS 27,90	RS 1.395,00
19	TINTA ACRILICA galao 3.6litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	160	GAL	RS 26,60	RS 4.256,00
21	TINTA INTERNA galao 3.6litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	160	GAL	RS 18,00	RS 2.880,00
22	TINTA INTERNA LATÃO 18litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	220	LTa	RS 73,20	RS16.104,00
VALOR TOTAL						RS 41.285,00

VALOR TOTAL: R\$ 41.285,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ:20.721.561/0001-97						
Tipo de Empresa: ME						
Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM						
Telefone:(83) 3522-1305						
Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07						
Endereço: Rua Deocleciano Pires						
Centro						
Sousa/PB						
58.800-285						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARRAZ 1L	ITAQUA	20	UN	RS 15,30	RS 306,00
2	AGUARRAZ 5L	ITAQUA	30	UN	RS 58,50	RS 1.755,00
3	CAL PARA PINTURA 10KG	CALMISA	300	SCO	RS 13,00	RS 3.900,00

4	CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES 50ML	HARZ	140	UN	RS 3,99	RS 558,60
5	ESMAlitroE SINTETICO galao COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	250	GAL	RS 64,67	RS16.167,50
11	MASSA CORRIDA BALDE COM 25KG COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	100	BD	RS 33,99	RS 3.399,00
12	ROLO DE LÃ ANTI GOTA DE 23 CM	ROMA	50	UN	RS 15,90	RS 795,00
15	SELADORA PARA MADEIRA galao 3,6L COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	STARLUX	40	GAL	RS 70,99	RS 2.839,60
17	THINNER GALAO COM 5L COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ITAQUA	80	GAL	RS 75,50	RS 6.040,00
18	THINNER LITRO COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ITAQUA	120	L	RS 14,89	RS 1.786,80
20	TINTA ACRILICA LATÃO 18litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	220	LTa	RS 80,99	RS17.817,80
VALOR TOTAL						RS 55.365,30

VALOR TOTAL: R\$ 55.365,30 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O MUNDO DA COR LTDA						
CNPJ: 02.357.604/0001-15						
Telefone: (83) 3421-2249						
Representante Legal: OTACILIO XAVIER DE ANDRADE NETO, RG: 3.308.863 (SSP /PB) CPF: 067.826.224-16						
Endereço: Rua Pedro Firmino nº 188 centro, Patos-PB						
cep: 58.700-070						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LIXA P/ MASSA 120	NORTON	400	UN	RS 0,98	RS 392,00
VALOR TOTAL						RS 392,00

VALOR TOTAL: R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS

C PINHEIRO CIA LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97

O MUNDO DA COR LTDA
CNPJ: 02.357.604/0001-15

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-PB 25.795

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021, processo administrativo nº 341, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

10. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.092.570/0001-47 rua: Felix Araujo, nº 234, centro, Boqueirão - pb representada pelo Sr WENDEL BARROSO OLIVEIRA , brasileiro , portador do da cédula de identidade nº 1.665.655 ssp pb e do CPF Nº 789.183.674-49							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO 13 KG	BRASILGAS	2000	UND	RS 119,50	RS 239.000,00	
2	AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS GLP CHEIO, COM 13 KG	BRASILGAS	150	UND	RS 268,00	RS 40.200,00	
VALOR TOTAL						RS 279.200,00	

VALOR TOTAL: RS 279.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

12. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

12.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

15. VALIDADE DA ATA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

16.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

17.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

17.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB, 12 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA,
CNPJ Nº 03.092.570/0001-47

Rachel da Costa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.795

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

CONTRATO Nº 1.894/2021

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 32.109.914/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: RS 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de novembro de 2021.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral do Município
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

CONTRATO Nº 1.895/2021

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.473.960/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: RS 2.289,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de novembro de 2021.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral do Município
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
 CONTRATO Nº 1770/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 03.092.570/0001-47.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.840,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 12 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretária Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
 CONTRATO Nº 1771/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
 CNPJ Nº 24.987.472/0001-48.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 365.700,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 12 de Novembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
 CONTRATO Nº 1512/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:20.721.561/0001-97.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.365,30 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretária Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
 CONTRATO Nº 1513/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA,
 CNPJ: 09.286.691/0001-06.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.
 VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 41.285,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretária Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
 CONTRATO Nº 1514/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: O MUNDO DA COR LTDA,
 CNPJ: 02.357.604/0001-15.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretária Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB